

Conta Escassez Hídrica



54
Parcelas

Carência 15 de junho
2023

Operação

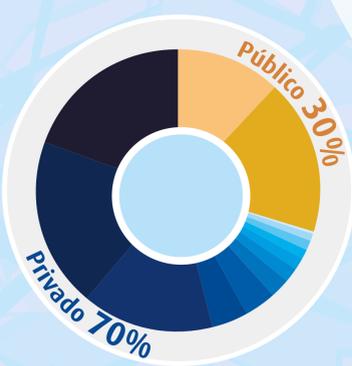
R\$ 5,3
BILHÕES

Indicador

CDI +2,8% a.a.

Participação

entre Público
e Privado



17,78%	- BNDES
12,06%	- BB
19,43%	- BRADESCO
19,43%	- ITAÚ
14,85%	- SANTANDER
4,33%	- CREDIT SUISSE
3,46%	- CITI
2,16%	- SAFRA
1,74%	- SMBC
1,30%	- ALFA
1,30%	- BV
0,93%	- BBM
0,86%	- ABC
0,36%	- CCB BRASIL

Quitação

jul/23 a
dez/27

Amortização

2023	- 0,60%
2024	- 24,50%
2025	- 27,45%
2026	- 30,25%
2027	- 17,20%

O que é a Conta Escassez Hídrica:

Operação financeira criada para auxiliar o caixa das distribuidoras de energia elétrica afetadas pelo baixo regime de chuvas registrado em 2021 e necessidade de contratação emergencial de energia térmica a um custo maior.

Valores



Base Legal

Documentos que
regulamam
a operação

Decreto Federal Nº 10.939

Resolução Normativa da Agência
Nacional de Energia Elétrica
(Aneel) 1008/22

69ª Assembleia Geral Extraordinária
Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica (CCEE)

Atuação da CCEE



Contratação e Repasse

A CCEE ficou responsável pela contratação da operação junto às 14 instituições financeiras e fará o repasse do montante contratado para às distribuidoras conforme despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que, enquanto agência reguladora, será a responsável por calcular os valores de direito de cada empresa.



Cobrança e Quitação

Em 2023, as distribuidoras passarão a arrecadar os valores nas tarifas, pagando mensalmente um encargo para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A partir de julho de 2023, a CCEE utilizará esses recursos para pagamento das 54 parcelas do empréstimo junto ao pool de bancos.